

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE:-----

Aos vinte e sete dias do mês de Julho de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos , sob a Presidência do Vice – Presidente, Dr. António José Brito Correia, em virtude de o Sr. Presidente se encontrar no gozo das suas férias, com a participação dos Vereadores Senhores Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, a reunião ordinária pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 1.1-** APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 13/07/2009; **1.2-** INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; **II- ORDEM DO DIA: 2.1-** PROJECTO DO “REGULAMENTO INTERNO DO REGISTO DE ASSIDUIDADE” = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.2-** PROPOSTA DE REGULAMENTO DE PROPAGANDA POLITICA E ELEITORAL;= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.3-** COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES= PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2008= CONHECIMENTO;**2.4-** EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA COMBA DÃO= PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE PROPOSTAS= RATIFICAÇÃO ;**2.5-** JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO= MARCHAS POPULARES/ ASSOCIAÇÃO=PEDIDO DE INSTALAÇÕES= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**2.6-** CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROJÃO GRANDE=PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**2.7-** JUNTA DE FREGUESIA DE ÓVOA= EXECUÇÃO DE MUROS NA ESTRADA DO MARECO E TRAVESSA DA QUINTA DO FORNO, EM VENDA DO SEBO= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.8-** SANEAMENTO DO OUTEIRO/VILA DE BARBA- FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO/CONCLUSÃO DAS OBRAS= LIGAÇÃO À REDE PUBLICA DE SANEAMENTO E À REDE DE ÁGUAS; **2.9-** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO. CONTRATOS DE EXECUÇÃO. PESSOAL NÃO DOCENTE; **2.10-** PROCESSO DE OBRAS Nº 16/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE : AMILCAR ABREU DA COSTA SILVA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.11-** PROCESSO DE OBRAS Nº 40/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE : RICARDO DANIEL ANTUNES MARQUES= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; **2.12-** DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTE : SÉRGIO CASTANHEIRA= APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**2.13-** LICENCIAMENTO

DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO;2.14- FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.15- PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO- III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vice- Presidente, por não ter estado presente na reunião. Posto isto, o Senhor Vice- Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que não trazia quaisquer: informações, unicamente gostaria de dar conta que, no próximo mês de Agosto e a exemplo do ano anterior apenas se irá realizar a reunião pública, sugerindo o dia 24 de Agosto para o efeito, ao que não houve objecções. Não havendo intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PROJECTO DO “REGULAMENTO INTERNO DO REGISTO DE ASSIDUIDADE” -----

No seguimento da deliberação tomada sobre o assunto em epígrafe, em reunião de 13 de Julho de 2009, foi novamente presente o projecto do regulamento interno do registo de assiduidade. Após análise do projecto de regulamento em causa e debatidos alguns aspectos do clausulado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do Registo de Assiduidade, o qual aqui se dá por inteiramente reproduzido na íntegra, ficando arquivado em lugar próprio, depois de assinados por todos os presentes. Mais deliberou a Câmara Municipal que o presente regulamento entre em vigor no dia 01 de Setembro de 2009 e que seja dada a devida publicidade. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

“PROPOSTA DE REGULAMENTO DE PROPAGANDA POLITICA E ELEITORAL”:------

O Senhor Vice –Presidente fez presente a proposta de regulamento de propaganda politica eleitoral, dando conta que este foi elaborado na sequência de reclamações havidas no último acto eleitoral e, também, pela necessidade de regulamentar regras que definam critérios para localização e afixação da referida propaganda, tendo em conta a perspectiva de qualificação do

espaço público e as normas vigentes em matéria de protecção do património arquitectónico e do meio urbanístico, ambiente e paisagístico, colocando-a à apreciação e eventual aprovação por parte do Executivo. No decurso da apreciação tomou a palavra o sr. Vereador Dr. Leonel Gouveia, referindo que , a seu ver, o nº 1 do artº 4º deveria ter a seguinte redacção “ A Câmara Municipal disponibilizará , através de edital a publicar, até 30 dias antes do acto eleitoral , locais devidamente identificados especialmente destinados à afixação de propaganda politica e eleitoral. Sugeriu também a exclusão do artigo 5º sob a epígrafe “ Materiais biodegradáveis” , dado este dever constar no artº 4º , como ponto 4.2. e a inclusão no artº 7º da discriminação da legislação aplicável. Finda a intervenção do Vereador Dr. Leonel Gouveia, o Sr. Vice-Presidente propôs que se fizesse baixar aos serviços jurídicos a presente proposta de regulamento, com os considerandos apontados pelo Senhor Vereador, para reformulação do projecto de regulamento, tendo esta proposta merecido a concordância unânime de todos os presentes. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DÃO LAFÕES= PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2008= CONHECIMENTO;

Pelo Senhor Vice - Presidente foi apresentado, para conhecimento, o relatório de gestão e prestação de contas do exercício económico de 2008, da Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, informando que este deveria ser remetido à Assembleia Municipal, também, para conhecimento, conforme preceitua o nº 3 do artigo 25º da Lei nº 45/2008, de 27 de Agosto, em conjugação com o nº 3 do artigo 38º dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal . A Câmara Municipal, tomou conhecimento do presente documento e deliberou submetê-lo, nos termos da Lei , ao órgão deliberativo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA COMBA DÃO= PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ENTREGA DE PROPOSTAS= RATIFICAÇÃO “:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Presidente, tomada, por despacho de 21 de Julho de 2009, ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de ter determinado a prorrogação por mais 60 dias, do prazo de entrega das Propostas dos concorrentes à Empreitada de Construção do Novo Complexo de Piscinas Municipais de Santa Comba Dão, com os seguintes considerandos: O elevado número de pedidos de esclarecimentos remetidos pelos potenciais concorrentes; - A impossibilidade de responder dentro dos prazos legais aos referidos pedidos, dado o período de férias que atravessamos e a ausência da maioria dos técnicos capazes de prestar os esclarecimentos ; - A complexidade técnica do projecto o que leva à consulta dos técnicos exteriores ao Município que elaboraram os projectos de especialidade ; - A necessidade de rever alguns dos projectos de especialidades tendo em vista a optimização dos mesmos e a possibilidade de ainda virem a ser introduzidos novos conceitos em situações específicas do projecto. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO= MARCHAS POPULARES/ ASSOCIAÇÃO=PEDIDO DE INSTALAÇÕES”-----

Foi presente o ofício da Junta de Freguesia de Santa Comba Dão, referência 77/2009, de 07 de Julho, dando conta que, durante o convívio das marchas populares, surgiu a ideia de ser criada uma associação, a qual terá como finalidade não só a organização das marchas populares, mas outros eventos e actividades de carácter cultural, pelo que solicitam a cedência das instalações do antigo Dispensário, para servir de sede à pretensa associação. Depois de terem sido tecidos vários comentários sobre a cedência em causa, que se prendem com o facto da não existência formal da associação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder

as instalações, mas ficando a cedência condicionada à criação, em termos legais, de associação para os fins em causa.-----

“ CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO ROJÃO GRANDE=PEDIDO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO”:-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pelo Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Rojão Grande, através de carta datado do passado dia 07 de Julho, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio eventual no montante de € 500,00 (quinhentos euros), para ajudar nas despesas com que a Direcção actual se depara com a reabertura da Instituição.-----

“JUNTA DE FREGUESIA DE ÓVOA= EXECUÇÃO DE MUROS NA ESTRADA DO MARECO E TRAVESSA DA QUINTA DO FORNO, EM VENDA DO SEBO= PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:”-----

A Câmara Municipal, depois de ter apreciado o pedido de apoio financeiro formulado pela Junta de Freguesia de Óvoa, através de oficio datado do passado dia 14 de Julho, referência nº 26A/09 deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio eventual no montante de €22 500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), para os fins preconizados e referenciados em título.

SANEAMENTO DO OUTEIRO/VILA DE BARBA- FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO/CONCLUSÃO DAS OBRAS= LIGAÇÃO À REDE PUBLICA DE SANEAMENTO E À REDE DE ÁGUAS:-----

O Senhor Vice –Presidente fez presente a informação dos Serviços Técnicos, subscrita pelo Técnico Superior ,Engº Inácio Mendes , dando conta que a rede de saneamento do Outeiro – Vila de Barba, freguesia de Couto do Mosteiro se encontra concluída, e que a rede de águas daquela localidade deveria ser entregue à concessionária “ Águas do Planalto”. Face ao que antecede e tendo por base a citada informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, entregar a rede de águas à empresa “ Águas do Planalto “ e dar conhecimento público, através de edital, de que os munícipes interessados poderão requer as respectivas ligações, com o impeditivo de ligação de águas pluviais à rede de saneamento em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou a Câmara Municipal,

por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO. CONTRATOS DE EXECUÇÃO. PESSOAL NÃO DOCENTE”:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor das circulares da Associação Nacional de Municípios Portugueses subordinadas ao tema “ Transferências de competências no âmbito da educação. Contratos de execução. Pessoal não docente “,e nada deliberou , dado o Município não ter celebrado qualquer contrato de execução.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº 16/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE : RICARDO DANIEL ANTUNES MARQUES:-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sr Ricardo Daniel Antunes Marques, CF nº 231 643 683, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento, Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“PROCESSO DE OBRAS Nº 40/2009 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: REQUERENTE : AMILCAR ABREU DA COSTA SILVA”:-----

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de isenção de pagamento de taxas, formulado pelo titular do mesmo, sr Amílcar Abreu da Costa Silva, CF nº 227 798 015, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artº 97º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, uma vez que a habitação em causa se destina a habitação própria e permanente. A pretensão agora em análise fazia-se acompanhar da informação dos respectivos Serviços, da qual se infere que, face aos elementos apresentados, o interessado cumpre os requisitos exigidos pela citada disposição regulamentar, pelo que a Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas previstas no já citado Regulamento, Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder a aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, DE 4 DE SETEMBRO. REQUERENTE : SÉRGIO CASTANHEIRA:”-----

Foi presente um requerimento de Sérgio Castanheira, contribuinte fiscal nº 124 940 579, residente na Rua das Lameiras, nº 3, freguesia de Óvoa , concelho de Santa Comba Dão, que pretendendo destacar a parcela de terreno a seguir descrita, onde pretende construir uma moradia uni-familiar a que se refere o processo nº 41/2009, do prédio abaixo identificado, de que é proprietário, requer à Câmara Municipal, ao abrigo do número 4 do artigo 6º do Decreto - Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi produzida pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro , o necessário parecer. **Identificação do prédio:** Com a área de 4 200 m2, sito em Lameiras, freguesia de Óvoa e concelho de Santa Comba Dão, confronta de Norte com António Viegas e Costa, Sul e Poente com Pedro Batista de Andrade, Nascente com estrada , inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Óvoa sob o artigo 4800 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão sob o nº01752/180500, freguesia de Óvoa. **Identificação da parcela a destacar:** Com a área de 950,00 m2 , que confronta a Norte com António Viegas e Costa, Nascente com Sérgio Castanheira, a Sul e Poente com Estrada .O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico donde se infere que o destaque requerido é viável uma vez que a pretensão cumpre o disposto no nº 4 do artº 6º da Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro. . A Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima

citado deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão, reúne os pressupostos do aludido número 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números : Arquitectura aprovada: 44/09, 47/09, 50/09. Prorrogações: 245/95, 45/06, 22/07, 51/07, 98/07. Aprovado Totalidade: 63/07, 12/09, 16/09, 48/09, 51/09. Licenças de Utilização /requerimentos: 15/09, 324/09.

“ FINANÇAS MUNICIPAIS”-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 24 de Julho de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =1.796.043,74€ (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =1.789.558,80€ (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos) Existente em caixa =484,94€ (quatrocentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -

“PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 1.198.724,16€ (um milhão cento noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro euros e dezasseis cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

“ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”-----

Não houve intervenções do público presente.-----

“ENCERRAMENTO”-----

Pelas dezasseis horas, o Senhor Vice- Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.